

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 341 - 17 DE MAIO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97
PÁGINAS 03 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 07 A 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 14 A 24

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 25/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DIOGO GARCIA AMORIM, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 09091358-27/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 015.029.855-27, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral, a partir de 17 de maio de 2018.

Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo CC2, da Resolução n.º 18/2011, de 12 de dezembro de 2011, com uma gratificação por Condição Especial de Trabalho para Cargos em Comissão - CETCC, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlbio de Castro –26 - Dom Basílio-Ba
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

**“Ata da 11ª Sessão Ordinária da
Câmara Municipal de Dom Basílio,
Estado Federado da Bahia”.**

Aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018) às dez horas, no Prédio destinado ao funcionamento das Sessões da Câmara Municipal de Dom Basílio, situada na Praça Almir Púlbio de Castro, nº 26, Centro – nesta cidade de Dom Basílio, realizou-se esta Sessão Ordinária do primeiro período Legislativo da Câmara Municipal. Assinaram o Livro de Presença pela ordem os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Zilmar Coelho Chaves, Juvenal Francisco da Silva, Francisco Isaias dos Santos, João Marcos Almeida Oliveira, Jocinei Silva Costa, Ademilson Silva Oliveira e João Edmilson Chaves de Queiroz. Ausentes justificadamente os nobres vereadores Gonçalo Ferreira Santana e Silvio Damião Xavier Caires. Estando na hora regimental e com número legal o Senhor Presidente Vereador Zilmar Coelho Chaves, cumprimentou aos presentes, agradeceu a presença de cada vereador e conduzindo a proteção de Deus, declarou aberta a sessão. Iniciando os Trabalhos o Senhor Presidente solicita da Secretária a leitura do expediente, que constou: Leitura da ata da sessão anterior, que após de lida e discutida foi aprovada por unanimidade dos votos. Prosseguindo a Sessão o presidente nobre vereador Zilmar Coelho Chaves, concede a palavra para aos vereadores pelo tempo regimental. Usou a palavra na ordem: O nobre vereador Juvenal Francisco da Silva, que cumprimentou a todos os presentes, deixou sua fala para momento oportuno. O nobre vereador Ademilson Silva Oliveira, cumprimentou a todos os presentes, em seguida justificou a ausência do vereador Silvio Damião por motivo de saúde do seu filho, prosseguindo convidou a todos os presentes para os festejos de Fazendinha, deixando seu tempo restante para momento oportuno. Encerrou. O nobre vereador João Marcos Almeida Oliveira, cumprimentou a todos os presentes, também deixou sua fala para momento oportunamente concedido. O nobre vereador Francisco Isaias dos Santos, cumprimentou a todos os presentes, ressaltou a quantidade de furtos em que vem ocorrendo na zona rural, contra os trabalhadores rurais, pois em menos de dias varias propriedade teve alem das lavouras, tiveram bombas de poços artesianos, fios e maquinários todos levados por ladrões, destacando que o delegado necessita de apoio tanto do legislativo como também do executivo para poder fiscalizar e punir estes indivíduos que vem praticando estes furtos, ressaltando também a importância do executivo em apoiar a policia militar e civil nas investigações, pois com punições a estes



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
 Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
 CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

crimes evitará problemas maiores que poderão acontecer futuramente, devido a impunidade. Encerrou. O nobre vereador João Edmilson Chaves de Queiroz, cumprimentou a todos os presentes, afirmou sua satisfação com a reforma da estrada do Salitre, pois em visita esta comunidade durante os festejos observou que a estrada ficou em bom estado de utilização para os moradores, agradeceu aos vereadores que sempre vem indicando estas melhorias em estradas de outras regiões, afirmando ser um tipo de obra necessária. Interrompido pelo vereador Francisco Isaias que informou que foi procurado por moradores da sua região, a fim de que todos eles se unissem para fazer por conta própria as reformas daquelas estradas, acreditando o vereador Francisco Isaias não ser uma atitude correta porem necessária pela falta de intervenção do executivo, assim pediu ao prefeito que analisasse aos fatos para realizar as reformas para não chegar a este ponto, sendo na sequencia ratificada a solicitação de intervenção do gestor pelo vereador João Edmilson, encerrou. O nobre vereador Jocinei Silva Costa, cumprimentou a todos os presentes, afirmou que já cobrou muito do delegado as investigações, ressaltando que a policia tanto a civil quanto a militar precisa do apoio do governo municipal, destacou quanto a falta de iluminação do colégio de várzea grande, pois vem sendo cobrado, destacou que as reformas das estradas serão feitas, afirmando que as estradas da Várzea do Miguel estão sendo reformadas e por fim anunciou que o prefeito acabara de ter a autorização do governador do Estado para a reforma da Praça São João, encerrou. Na seqüência o presidente prossegue com os trabalhos para a **Ordem do Dia**, que constou: Depois de discutido pelo plenário, Leitura do **Parecer nº 6/2018** da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas favorável pela sua inteireza ao Projeto de Lei nº 08/2018 de 19 de abril de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências. 2ª Discussão e Votação ao **Projeto de Lei nº 06/2017** "que autoriza o poder executivo municipal, a realizar a cessão de bem imóvel municipal a associação dos pequenos produtores rurais de Poderoso, mediante termo de Cessão" sendo o referente projeto aprovado por unanimidade de votos dos presentes. 2ª Discussão e Votação ao **Projeto de Lei nº 07/2018** "que dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no Município de Dom Basílio" sendo o referente projeto aprovado por unanimidade dos votos dos presentes. 1ª Discussão e Votação ao **Projeto de Lei nº 08/2018** (LDO) "que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências", sendo aprovado pela unanimidade de votos dos presentes. Prosseguindo com a Sessão o Presidente o nobre vereador Zilmar Coelho Chaves, concedeu a palavra aos vereadores pelo tempo regimental para as considerações finais, sendo utilizado pelo vereador Francisco Isaias dos Santos, que pediu apoio do legislativo a

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Zilmar', 'Francisco Isaias', and 'S. Lirij']

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
 Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
 CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

Policia Civil, bem como ao executivo com a ajuda de combustível para as viaturas da policia poder circular, destacando que esta ajuda vai melhorar a segurança pública do município, o Presidente e vereador Zimar Coelho Chaves, informou que já ajudou a policia com doação de computador, o vereador Ademilson Silva cobrou mais segurança no município afirmando que o prefeito não preocupa com esta área, pois sua família não moram em Dom Basílio e o mesmo tem segurança particular, ressaltou ainda quanto ao consumo de água no município, acreditando ser necessário uma campanha pelo executivo para conscientizar a população, haja vista que o excedente que é cobrado pelo consumo é extremamente mais caro do que a propria tarifa, o vereador Jocinei, convidou a cada vereador para fazer a cobrança ao prefeito ressaltando a importância de ter uma cidade onde a segurança pública funciona. Na sequencia cada vereador registrou seu Feliz Dias das Mães para suas esposas, mães e todas as mulheres do nosso município, lembrando cada um da importância desta mulher guerreira nas nossas vidas. Na sequência por não haver mais oradores o presidente agradeceu a presença de cada vereador, e por não ter nada mais a tratar declarou encerrada a sessão. E para constar, (Juvenal Francisco da Silva) Juvenal Francisco da Silva, 1º Secretário, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada pela Mesa e demais Vereadores que desejarem.

Zimar Coelho Chaves

Ademilson Silva

Jocinei

Genildo Ferreira Santana

Silvia

Ademilson Silva de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2018

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE GUAJERU, Gilmar Rocha Cangussu, convoca toda a comunidade guajeruense interessada na Administração Pública Municipal a participar da Audiência Pública para demonstração e avaliação das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, a ser realizada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Nalmar Alcântara S/N, às 08h30min do dia 25 de Maio de 2018.

Guajeru, 15 de Maio de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

DECRETO Nº 028 de 02 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a determinação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como Instância de Acompanhamento e Controle do Programa Bolsa Família – PBF e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibiassucê, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Ibiassucê,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DETERMINADO** o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como Instância de Acompanhamento e Controle do Programa Bolsa Família – PBF**, no âmbito do município de Ibiassucê/BA.

Art. 2º - Este decreto entra em no dia 02 de maio 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiassucê, 02 de maio de 2018.

Francisco Aduino Rebouças Prates
Prefeito Municipal

Sebastião Neto Silva Brito
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Decreto Municipal nº 029, de 10 de maio de 2018.

EMENTA : REGULAMENTA A DEDUÇÃO DE MATERIAIS NA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PREVISTA NO ART. 43, INCISO III, ALÍNEA A), DA LEI MUNICIPAL Nº 083/1997.

O Prefeito Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto Municipal regulamenta a dedução de materiais na base de cálculo do ISSQN na construção civil, prevista no Art. 43, Inciso III, alínea A, da Lei Municipal nº 083/1997.

Art. 2º - As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 31 e 33 da lista de serviços do Código Tributário Municipal, quando aplicarem materiais que se incorporarem à obra permanentemente, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado através de notas fiscais de aquisição ou produção dos mesmos, emitidos em nome do prestador do serviço.

§ 1º - O direito à dedução só poderá ser exercido se o prestador apresentar as cópias das primeiras vias das notas fiscais de compra de materiais aplicados na obra, que tenham como destinatário a empresa construtora ou empreiteira, bem como o endereço e o local de execução da obra.

§ 2º - Consideram-se materiais para efeitos do caput deste artigo, aqueles que se incorporarem diretamente à obra de forma definitiva, perdendo sua identidade física no ato da incorporação, não sendo passíveis de dedução os gastos com ferramentas, equipamentos, combustíveis, materiais de consumo, materiais de instalação provisória, refeições e similares.

Art. 3º - Deverá o contribuinte manter em seu poder, para apresentação à fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibiassucê-BA, os documentos fiscais de aquisição

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

dos materiais, para comprovar os valores de materiais incorporado à obra junto à Fazenda Pública Municipal.

§ 1º - Apenas quando se tornar impossível a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução, o percentual estimado em até 20% (Vinte por cento).

§ 2º - Não servirá como comprovante para dedução de materiais, notinhas, recibos ou outros documentos que não sejam a primeira via de nota fiscal devidamente autorizada pela Administração Fazendária.

§ 3º - Não serão aceitas notas fiscais danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza na identificação de quaisquer uns de seus itens.

Art. 4º - As normas estabelecidas neste Decreto-Lei aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios que executarem, neste Município, os serviços descritos nos itens 31 e 33 da lista de serviços.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo fatos geradores anteriores a sua vigência, devido se tratar de norma jurídica interpretativa, nos termos do Art. 106, inciso I, do CTN – Código Tributário Nacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiassucê-BA, em 10 de maio de 2018.

Ibiassucê/BA, 10 de maio de 2018.

Francisco Adauto Rebouças Prates
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Decreto Financeiro Nº 20
02/04/2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de 28.111,97 (Vinte e Oito Mil e Cento e Onze Reais e Noventa e Sete Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 277.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.50.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
2013	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	5.196,37
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.196,37
2014	Manutenção dos Serviços de Saúde - FNS		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2045	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	2.615,60
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.615,60
		Total da Unidade R\$	27.811,97
0.60.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2021	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferência do FNAS	300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300,00
		Total da Unidade R\$	300,00
		Valor Total Suplementado R\$	28.111,97

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 28.111,97

Dotações Anuladas

0.50.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
2014	Manutenção dos Serviços de Saúde - FNS		
339.0.3.2.00.00	Material de Distribuição Gratuita	SUS	2.615,60
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.615,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Dotações Anuladas

0.50.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
2050	Implantação e Manutenção do CAPS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	SUS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2062	Manutenção de Hospital municipal.		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	5.196,37
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.196,37
		Total da Unidade R\$	27.811,97
0.60.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2021	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferência do FNAS	300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300,00
		Total da Unidade R\$	300,00
		Valor Total Anulado R\$	28.111,97

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIASSUCÊ, 02 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 30 de maio do corrente ano, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2018.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 09h00min.

§ 2º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiassucê, 16 de maio de 2018.

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviço com veículo próprio (carreta) destinado ao transporte de mercadorias, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos, lote remanescente do Pregão Presencial 025-2018. Data: 29/05/2018. Horário: 09:00h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 17 de maio de 2018. João Paulo da Silva Souza- Pregoeiro.

EDITAL N° 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO DO MEC

Considerando a necessidade de completar o quadro de vagas não preenchido no primeiro processo seletivo, Edital nº 001/2018, destinadas a voluntários para atuarem no Programa Mais Alfabetização do MEC, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Mortugaba – Bahia torna público o 2º Edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização do Ministério da Educação em parceria com os municípios tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico- PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO E VAGAS

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Mortugaba/BA com a finalidade de preencher as 04 (quatro) vagas previstas e não atingidas no 1º primeiro processo seletivo, Edital 001/2018, que serão distribuídas nas escolas municipais Juscelino Kubitschek, Professor Décio Carvalho, Carlos Drummond de Andrade e Otávio da Rocha Prates.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I. Ser brasileiro(a);
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- III. Ter no mínimo formação de nível médio completo;
- IV. Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Mortugaba com a participação do **Comitê Estratégico Municipal para implementação do PDDE Interativo (Portaria Municipal Nº 02/2015)**.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- I. Período de inscrição: **17 e 18 de maio de 2018**, pessoalmente (ou por procuração) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Rua Malaquias Brito, 419, Centro, Mortugaba-BA;
- II. Resultado final das inscrições homologadas: **até 21 de maio de 2018**. Via mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e/ou por telefone (77) 3464-2798 99146-2083;
- III. Realização da prova escrita: **21 de maio**. Local: Colégio Municipal Deputado João Alves de Macedo, Rua José Silva, 305, Centro, **das 14h às 17h**. (O Portão será fechado às 13h30 ou seja treze horas e trinta minutos);
- IV. Publicação do resultado final no Diário Oficial do Município: **22 de maio de 2018**.
- V. Apresentação do(a) candidato(a) classificado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer: **dia 23 de maio de 2018, às 8h**.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- I. Professores da rede municipal com disponibilidade de carga horária (20 h);
- II. Pedagogos ou licenciados;
- III. Estudantes de graduação dos cursos de pedagogia ou licenciatura;
- IV. Profissionais com curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10 horas semanais) ou não vulneráveis (período de 5 horas semanais) assim especificados:

Unidade Escolar Vulnerável – Juscelino Kubitschek = 02 (duas) turmas /20h semanais;

Unidades Escolares Não Vulneráveis – Professor Décio Carvalho = 04 (quatro) turmas/20h semanais; Carlos Drummond de Andrade = 05 (cinco) turmas 25h semanais e Otávio da Rocha Prates = 02 (duas) turmas/10h semanais.

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem –somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6 São atribuições do assistente de alfabetização:

- I. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- II. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- IV. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

- V. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEdigital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- VII. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VIII. Participar das formações indicadas pelo MEC e pela SMEECL.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, **com a apresentação dos originais para fins de conferência no momento da inscrição:**

I- Carteira de Identidade (frente e verso);

II- CPF;

III -Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou magistério) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula no 3º semestre quando se tratar de estudante universitário;

V – Comprovante de curso e /ou de habilidade de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato(a) apresente documentos que comprove suas habilidades (declarações, releases, portfólios, materiais de jornais, e etc.);

VI - Currículo comprovado.

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo(a), caso comprove inveracidade das informações.

5.5 Não serão aceitas inscrições com documentação pendente.

5.6 Será entregue ao candidato(a) o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de educação (não será fornecida bibliografia básica).

6.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos apresentados e pontuarão conforme o barema:

Barema para Avaliação do Currículo		Pontuação		
		Definida	Obtida	Máxima Permitida
1	Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura	5 pontos (*)		5
	Diploma de Curso Médio (Magistério)	3 pontos (*)		3
2	Experiência comprovada em docência (alfabetização)	2 pontos por ano de atuação		6
3	Experiência comprovada em docência	2 pontos		2
4	Participação em projetos educacionais oficiais (União, Estado ou Município)	1 ponto		1
5	Participação em Congressos, Seminários, Cursos, etc. (carga horária mínima de 8 horas)	01 ponto		2
6	Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto		1

(*) Não cumulativos

6.3. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 30 pontos), estando eliminado candidato que zerar uma das etapas.

6.4 O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial do Município por ordem de classificação.

6.5 Se ocorrer empate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obtenha maior pontuação no item 2 do barema de avaliação do currículo;
- b) Obtenha maior pontuação no item 1 do barema de avaliação do currículo;
- c) Tenha a maior idade (dias).

6.6 Todos os candidatos classificados na seleção serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Mortugaba - Bahia.

7. DA LOTAÇÃO

7.1 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2 Os candidatos classificados, assinarão o Termo de Compromisso e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação e Resolução para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

8.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

8.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo com a finalidade e objetivos do Programa, praticar atos de indisciplina ou conduta pessoal e profissional desabonadora.

8.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Mortugaba/ Bahia, 16 de maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:			
DADOS PESSOAIS			
Nome do(a)candidato(a):			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço de e-mail:			Telefone:
DOCUMENTOS PESSOAIS			
Nº do CPF	Nº RG (Identidade)	Data Expedição/RG	Órgãoemissor/Estado
Data de Nascimento	Estado civil	Nacionalidade	Naturalidade
Escolaridade	Profissão	Nº Doc. Militar	Data de expedição
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção
ENDEREÇO			
Logradouro			Nº
Complemento	Bairro		
Cidade	CEP		

DECLARO estar ciente do Edital Nº 002/2018, bem como das disposições da Portaria Nº 142/2018 do Ministério da Educação, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Mortugaba/BA, ____ de maio de 2018

Assinatura do Candidato
.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Edital 001/2018

Número da Inscrição	
Nome do Candidato(a)	
Data da Inscrição	
Assinatura e Carimbo da SMEECL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MEC
EDITAL Nº 001/2018-PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA Nº 738, ANO XI DE 04 DE
MAIO DE 2018**

T

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	ILANNA OLIVEIRA CERQUEIRA	078.821.605-80	11 PONTOS	DESISTENTE
2º	APARECIDA PEREIRA DA ROCHA RIBEIRO	023.571.235-32	6,66 PONTOS	CLASSIFICADA
3º	KIMBERLY VITÓRIA SOUSA GERMANO	078.855.835-89	6,0 PONTOS	CLASSIFICADA
4º	LILIA LIMA SILVA	053.041.195-41	5,33 PONTOS	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação nº.: 013/2018****Processo Administrativo nº: 042/2018**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, por determinação da Excelentíssima Senhora Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 013/2018, tendo como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos da secretária de saúde de Mortugaba-Ba.**

Contratada: **ODONTO E MEDIC DE MONTES C LAROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09132375/0001-80, com sede na RUA SANTA MARIA 287 LOJA 06 / TODOS OS SANTOS /MONTES C LAROS / MG / 39400 -115, devidamente representada pelo Sr. Madson Olivia Santos, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 015.135.806-04, e cédula de identidade - RG nº MG 13.118.170 SSP/MG. No valor global de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.



RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato: 058/2018****Dispensa de licitação: Nº 013/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, inscrita no CNPJ nº 13.677.687/0001-46, situada a Rua Francisco Silva Nº 15, Centro, Mortugaba/BA, CEP: 46.290-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, brasileira, casada, RG 0249222426 SSP-BA, CPF nº. 151.695.105-00 administradora doravante denominada contratante.

CONTRATADO: ODONTO E MEDIC DE MONTES C LAROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09132375/0001-80, com sede na RUA SANTA MARIA 287 LOJA 06 / TODOS OS SANTOS /MONTES C LAROS / MG / 39400-115, devidamente representada pelo Sr. Madson Olivia Santos, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 015.135.806-04, e cédula de identidade - RG nº MG 13.118.170 SSP/MG.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos da secretária de saúde de Mortugaba-Ba.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Mortugaba, 17 de maio de 2018.



RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação nº: 014/2018****Processo Administrativo nº: 043/2018**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, por determinação da Excelentíssima Senhora Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 014/2018, tendo como objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e seus componentes para o Município de Mortugaba-Ba.

Contratada: **PAX MORTUGABA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.984.707/0001-80, com sede na Rua Malaquias Brito, 456, Centro, Mortugaba-Ba, devidamente representada pelo Sr. Luis Fernando Monteiro Custódio, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 415.718.435-15, e cédula de identidade - RG nº 391765922. No valor global de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.



RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato: 059/2018****Dispensa de licitação: Nº 014/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, inscrita no CNPJ nº 13.677.687/0001-46, situada a Rua Francisco Silva Nº 15, Centro, Mortugaba/BA, CEP: 46.290-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, brasileira, casada, RG 0249222426 SSP-BA, CPF nº. 151.695.105-00 administradora doravante denominada contratante.

CONTRATADO: PAX MORTUGABA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.984.707/0001-80, com sede na Rua Malaquias Brito, 456, Centro, Mortugaba-Ba, devidamente representada pelo Sr. Luis Fernando Monteiro Custódio, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 415.718.435-15, e cédula de identidade - RG nº 391765922. No valor global de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e seus componentes para o Município de Mortugaba-Ba.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Mortugaba, 17 de maio de 2018.



RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal